

EDITAL FAIFSul Nº 64/2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE MONITORAMENTO PARA ATUAR DE FORMA REMOTA NO PROGRAMA NACIONAL DOS COMITÊS DE CULTURA (PNCC) - AGENTES TERRITORIAIS DE CULTURA (ATC).

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de 01 (um/a) Bolsista de Monitoramento, para provimento de vaga existente na estrutura do Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC) – Agentes Territoriais de Cultura (ATC), para atuar de forma remota.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção destina-se ao provimento de vaga existente de 01 (um/a) Bolsista de Monitoramento, para provimento de vaga existente na estrutura do Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC) – Agentes Territoriais de Cultura (ATC), para atuar de forma remota.
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, a(o) candidata(o) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e aceitar na íntegra as suas disposições.
- 1.3 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas(os) já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal como (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD, entre outros), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como bolsas oriundas do próprio IFSul.
- 1.4 As(Os) candidatas(os) que não preencherem as exigências e os requisitos deste Edital serão automaticamente eliminadas(os) da seleção.
- 1.5 Para fins de análise de deferimento da inscrição, será considerado válido o último e-mail recebido dentro do prazo de inscrições.
- 1.6 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: if-culte@ifsul.edu.br

2. DAS VAGAS

- 2.1 Será ofertada 01 (uma) vaga de Bolsista de Monitoramento, para atuação de forma remota.
- 2.2 A vaga disponível e a composição do cadastro de reserva serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação das(os) candidatas(os).

QUADRO 1 – DAS VAGAS

Forma de atuação	Formação exigida	Habilidades exigidas	Habilidades Desejáveis	Vagas	Carga Horária Total	Remuneração
Remoto	<p>a) Graduação concluída em Jornalismo, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Mec, até a data de assinatura do contrato;</p> <p>b) Mestrado concluído ou em andamento em Humanidades, preferencialmente em Comunicação Social, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Mec, até a data de assinatura do contrato.</p>	<p>a) Experiência em produção de conteúdos;</p> <p>b) Experiência com monitoramento de redes sociais;</p> <p>c) Experiência com entrevistas;</p> <p>d) Experiência com textos acadêmicos e jornalísticos;</p> <p>e) Experiência e familiaridade com trabalhos junto a políticas culturais, especialmente do Ministério da Cultura;</p> <p>f) Habilidades com softwares de análises estatísticas.</p>	<p>a) Bom relacionamento interpessoal;</p> <p>b) Saber trabalhar em equipe;</p> <p>c) Capacidade de articulação;</p> <p>d) Capacidade de organização e sistematização de dados;</p> <p>e) Pontualidade nas entregas.</p>	01	20 (vinte) horas semanais	R\$ 2.100,00

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O/A selecionado(a) assumirá as seguintes atividades junto ao **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense**, parceiro do MinC na implementação da estratégia de Agentes Territoriais de Cultura do PNCC:

3.1.1. Participar de reuniões de trabalho, sempre que convocado pela Coordenação Regional ou Pedagógica dos Agentes Territoriais de Cultura (ATCs) do IFSul;

3.1.2. Realizar entrevistas com Agentes Territoriais de Cultura para diagnóstico de perfis;

3.1.3. Levantar dados sobre ações realizadas pelos Agentes Territoriais de Cultura;

3.1.4. Coletar, organizar e processar dados coletados a partir de base de dados estruturados;

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1 Além da formação indicada no “Quadro 1 – Das Vagas”, são requisitos obrigatórios para o preenchimento das vagas:

- 4.1.1 Possuir idade mínima de 18 anos;
- 4.1.2 Ser brasileiro/a e encontrar-se com a sua documentação regularizada (incluindo-se o certificado de reservista no caso de pessoa do sexo masculino).
- 4.1.3 Possuir Graduação concluída em Jornalismo, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Mec, até a data de assinatura do contrato;
- 4.1.4 Estar cursando Mestrado em Humanidades, preferencialmente em Comunicação Social, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Mec, até a data de assinatura do contrato;
- 4.1.5 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para trabalho remoto;
- 4.1.6 Não ser Agente Territorial de Cultura do Programa Nacional dos Comitês de Cultura.
- 4.1.7 Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, *software* e acesso à internet para cumprimento das atribuições e desenvolvimento das atividades elencadas no item 3 (três) do presente Edital.
- 4.1.8 Não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como não possuir redução de carga horária para fins de capacitação/qualificação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão **de 03/07/2025 a 13/07/2025, conforme cronograma deste edital;**

5.2 O/A candidato/a deverá preencher a Ficha de Inscrição (Anexo I) e encaminhá-la com a documentação exigida para o endereço: if-culte@ifsul.edu.br , **Assunto: “Inscrição “Bolsista de Monitoramento para o PNCC”**”.

5.3 Documentos de inscrição a serem encaminhados, no anexo do e-mail:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e assinada no formato PDF;
- b) Ficha de Avaliação Curricular (Anexo II) preenchida e assinada no formato PDF;
- c) Currículo Vitae/Lattes, organizado conforme a sequência disposta no Quadro 3 Critérios da Avaliação Curricular, acompanhado dos respectivos comprovantes;
- d) cópia de documento oficial de identidade e CPF;

5.4 Não serão aceitas as inscrições enviadas por outros meios e após a data estabelecida por este edital.

5.5 Caberá ao/à candidato/a a total responsabilidade pelo correto preenchimento da ficha de Inscrição.

5.6 Será desabilitado/a do processo de seleção o/a candidato/a cuja documentação requerida estiver incompleta.

5.7 Nos casos de recebimento de mais de um envio de inscrição, da mesma candidata ou candidato, será considerado, para fins de análise de deferimento de inscrição, o último envio recebido dentro do prazo.

QUADRO 2 - DATAS DAS PUBLICAÇÕES

Publicação do Edital	01/07/2025
Prazo para impugnação do Edital	02/07/2025
Respostas do pedido de impugnação do Edital	03/07/2025
Inscrições	03/07/2025 a 13/07/2025
Homologação parcial das inscrições	14/07/2025
Prazo de recurso da homologação parcial das inscrições	15/07/2025
Respostas aos recursos da homologação parcial das inscrições e divulgação da homologação final das inscrições	16/07/2025
Divulgação do resultado parcial da avaliação curricular	18/07/2025
Prazo para recurso referente à avaliação curricular	19/07/2025
Resposta dos recursos da avaliação curricular, divulgação do resultado final da avaliação curricular e convocação para entrevistas	21/07/2025
Realização das entrevistas	22/07/2025 e 23/07/2025
Divulgação resultados das entrevistas	28/07/2025
Prazo para recursos referente as entrevistas	29/07/2025
Respostas dos recursos das entrevistas	30/07/2025
Resultado Final	30/07/2025

5.8 A FAIFSUL não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, arquivos digitais corrompidos ou ilegíveis, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.9 Os recursos deverão ser enviados para o mesmo e-mail da inscrição: if-culte@ifsul.edu.br contendo no assunto: [RECURSO EDITAL FAIFSUL 64/2025 - [NOME COMPLETO DA(O) CANDIDATA(O)]], devidamente justificado utilizando o formulário disponível no Anexo III.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção do/da candidato/a será realizada mediante análise da Ficha de Inscrição, Avaliação Curricular e realização de Entrevista, etapas eliminatórias e classificatórias, que comprovem as capacidades para vaga e desempenho da função.

6.2 A Avaliação Curricular: totalizará 60% (sessenta por cento) da nota global;

6.2.1 O Quadro 3 mostra os itens que comporão a Avaliação Curricular.

Quadro 3 – Pontuação e Critérios da Avaliação Curricular

GRUPO	TÍTULOS/CRITÉRIOS/NOTAS (*)			COMPROVANTES A SEREM ANEXADOS
	TÍTULOS/CRITÉRIOS	VALOR DE CADA TÍTULO / CRITÉRIO	VALOR MÁXIMO DO TÍTULO / CRITÉRIO	
I - Formação e Titulação Acadêmica (*) (**)	Título de doutor/a na área de humanidades	15,00	40,00	Diploma de graduação; Certificado de especialização lato sensu; Declaração matrícula em curso de pós graduação stricto sensu em curso (Mestrado ou Doutorado) e do(s) diploma(s) de Mestrado e/ou Doutorado, frente e verso.
	Título de mestre na área de humanidades	10,00		
	Declaração de pós-graduação stricto sensu em curso (Mestrado ou Doutorado) em Comunicação Social	10,00		
	Declaração de pós-graduação stricto sensu em curso (Mestrado ou Doutorado) em Humanidades	5,00		
II - Experiência Profissional (***)	Comprovação de experiência (ação/trabalho/pesquisa/projeto) com trabalhos junto a políticas culturais, especialmente do Ministério da Cultura.	2,00 por semestre completo, sem sobreposição de tempo, não havendo cálculo proporcional	20,00	Declaração/atestado de capacidade técnica, registro na carteira profissional (CTPS), ficha funcional e declaração de encargos docentes (com documentos que comprovem as disciplinas ministradas). No documento deve constar a quantidade de anos de experiência e/ou data da contratação/vínculo e data da saída/desligamento.

III - Habilidades Específicas (***)	Comprovação de Experiência em produção de conteúdos;	1,00 por semestre, sem sobreposição de tempo, não havendo cálculo proporcional	10,00	Declaração/atestado de capacidade técnica, registro na carteira profissional (CTPS) ou certificado de participação em equipes executoras em projetos. No documento deve constar a quantidade de meses/anos de experiência e/ou data da contratação/vínculo e data da saída/desligamento.
	Comprovação de Experiência com monitoramento de redes sociais;		10,00	
	Comprovação de Habilidades com softwares de análises estatísticas.		10,00	
	Comprovação de Experiência com entrevistas;	0,50 por semestre, sem sobreposição de tempo, não havendo cálculo proporcional	5,00	
	Comprovação de Experiência com textos acadêmicos e jornalísticos;	0,50 por semestre, sem sobreposição de tempo, não havendo cálculo proporcional	5,00	
TOTAL			100,00	

(*) Todos os títulos/critérios serão pontuados apenas 1 (uma) vez. A aferição de todos os títulos/critérios será feita com base nos documentos anexados e, em caso de dúvidas, na versão do currículo Vitae/Lattes, sendo, portanto, de inteira responsabilidade do candidato atualizar seu currículo e entregar os documentos corretamente.

(**) Os diplomas de nível superior ou de pós-graduação (especialização, mestrado e/ou doutorado) expedidos no exterior deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo MEC.

(***) Os documentos que comprovam a experiência devem conter datas de início e fim, quando for o caso (período de vínculo), não sendo passível de cálculo apenas carga-horária das disciplinas ministradas (no caso de experiência docente).

6.3 Serão considerados(as) aptos(as) à segunda etapa e convocados à entrevista somente os primeiros 05 (cinco) candidatos classificados conforme pontuação da Avaliação Curricular (Quadro 3).

6.4 A segunda etapa contemplará Entrevista com os candidatos classificados, cuja nota irá compor os outros 40% da nota global.

6.4.1. O Quadro 4 mostra os itens que comporão a pontuação e critérios da entrevista;

Quadro 4 – Pontuação e Critérios da Entrevista

CRITÉRIOS DA ENTREVISTA			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Pontuação sugerida
V	Coerência entre o currículo Vitae e sua apresentação oral (capacidade de expressão oral).	25	Resposta totalmente incoerente = 0 pontos Resposta insatisfatória = até 10 pontos Resposta parcialmente satisfatória = até 15 pontos Resposta satisfatória = até 20 pontos Resposta muito satisfatória = até 25 pontos
VI	Conhecimento sobre o PNCC.	25	Não conhece = 0 pontos Conhece parcialmente = até 15 pontos Conhece e acompanha as ações de implementação do PNCC pelas redes sociais do MInC, Comitês e dos Agentes = até 25 pontos

VII	Demonstrar disponibilidade de carga horária, motivação em fazer parte do projeto e dedicação para desenvolver as atividades nos prazos estabelecidos.	50	<p>Não respondeu = 0 pontos</p> <p>Resposta insatisfatória = até 20 pontos</p> <p>Resposta parcialmente satisfatória = até 30 pontos</p> <p>Resposta satisfatória = até 40 pontos</p> <p>Resposta muito satisfatória = até 50 pontos</p>
Total		100	

7. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 A seleção será realizada com base em duas etapas de avaliação: Avaliação Curricular (classificatória e eliminatória) e Entrevista (classificatória).

7.2 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos na Avaliação Curricular e na Entrevista, conforme Quadro 3 e Quadro 4.

7.3 A Avaliação Curricular terá peso 6 e a entrevista terá peso 4, cada etapa computando, no máximo, até 100 pontos. A nota final será calculada da seguinte forma= $(\text{nota da avaliação curricular} \times 6) + (\text{nota da entrevista} \times 4) / 10$.

7.4 Em caso de empate na pontuação final entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b) Maior nota na Entrevista;
- c) Maior nota no grupo III - Habilidades Específicas;
- d) Maior nota no grupo II - Experiência Profissional;
- e) Maior nota no grupo I - Formação e Titulação Acadêmica;
- f) sorteio.

8. DA ADMISSÃO E DA REMUNERAÇÃO

8.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) receberá bolsa de extensão, no valor atual mensal de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) durante 10 (dez) meses de atuação, podendo ser prorrogado por até 02 (dois) meses;

8.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) não poderá acumular a bolsa prevista neste Edital com outra bolsa da mesma fonte pagadora.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do <https://www.faifsul.org/category/editais-2/editais-faifsul/editais-faifsul-2025/>, de acordo com o cronograma do Quadro 2.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação da pessoa candidata, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;
- 10.2 Os recursos referentes ao resultado da seleção deverão ser apresentados por e-mail: if-culte@ifsul.edu.br devidamente fundamentados, nos períodos informados no cronograma deste edital, utilizando o formulário disponível no Anexo III;
- 10.3 Este Edital terá prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;
- 10.4 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital;
- 10.5 É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico <https://www.faifsul.org/category/editais-2/editais-faifsul/editais-faifsul-2025/>.
- 10.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense** parceiro do MinC na execução do PNCC, na região Sul;

Pelotas, 01 de Julho de 2025.

SANDRA CORREA VIEIRA

OSMAR RENATO BRITO FURTADO



Coordenadora da Região Sul

Presidente da FAIFSUL

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL FAIFSUL Nº 64/2025

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO		
DATA NASCIMENTO	CPF	RG
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
BAIRRO	CIDADE	CEP
TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR	EMAIL	

TÍTULOS
Graduação em Jornalismo em _____ em _____.(data de conclusão)
<input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> DOUTORADO
<input type="checkbox"/> MESTRADO

TÍTULOS
Mestrado/Doutorado em _____ em _____. (Humanidades) (andamento ou data de conclusão)
<input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> DOUTORADO
<input type="checkbox"/> MESTRADO

_____/_____/_____/2025

ASSINATURA

ANEXO II
AValiação CURRICULAR EDITAL FAIFSUL Nº 64/2025

Quadro 3 – Pontuação e Critérios da Avaliação Curricular

GRUPO	TÍTULOS/CRITÉRIOS/NOTAS (*)			COMPROVANTES A SEREM ANEXADOS
	TÍTULOS/CRITÉRIOS	VALOR DE CADA TÍTULO / CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
I - Formação e Titulação Acadêmica (*) (**)	Título de doutor	15,00	Valor máximo do título / critério = 40 pontos	Diploma de graduação; Certificado de especialização lato sensu; Declaração de pós graduação stricto sensu em curso (Mestrado ou Doutorado) e do(s) diploma(s) de Mestrado e/ou Doutorado, frente e verso.
	Título de mestre	10,00		
	Declaração de pós-graduação stricto sensu em curso (Mestrado ou Doutorado) em Comunicação Social	10,00		
	Declaração de pós-graduação stricto sensu em curso (Mestrado ou Doutorado) em Humanidades	5,00		
II - Experiência Profissional (***)	Comprovação de experiência (ação/trabalho/pesquisa/projeto) com trabalhos junto a políticas culturais, especialmente do Ministério da Cultura.	2,00 por semestre completo, sem sobreposição de tempo, não havendo cálculo proporcional	Valor máximo do título / critério = 20 pontos	Declaração/atestado de capacidade técnica, registro na carteira profissional (CTPS), ficha funcional e declaração de encargos docentes (com documentos que comprovem as disciplinas ministradas). No documento deve constar a quantidade de anos de experiência e/ou data da contratação/vínculo e data da saída/desligamento.

III - Habilidades Específicas (***)	Comprovação de Experiência em produção de conteúdos;	1,00 por semestre, sem sobreposição o de tempo, não havendo cálculo proporcional	Valor máximo do título / critério = 10 pontos	Declaração/atestado de capacidade técnica, registro na carteira profissional (CTPS) ou certificado de participação em equipes executoras em projetos. No documento deve constar a quantidade de meses/anos de experiência e/ou data da contratação/vínculo e data da saída/desligamento.
	Comprovação de Experiência com monitoramento de redes sociais;		Valor máximo do título / critério = 10 pontos	
	Comprovação de Habilidades com softwares de análises estatísticas.		Valor máximo do título / critério = 10 pontos	
	Comprovação de Experiência com entrevistas;	0,50 por semestre, sem sobreposição o de tempo, não havendo cálculo proporcional	Valor máximo do título / critério = 5 pontos	
	Comprovação de Experiência com textos acadêmicos e jornalísticos;		Valor máximo do título / critério = 5 pontos	
TOTAL MÁXIMO: 100 PONTOS			-	
LOCAL E DATA:			ASSINATURA:	

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO EDITAL Nº 64/2025

Dados do Proponente:

Candidato:

CPF:

Fase de Recurso: () 1ª Etapa; () 2ª Etapa

Fundamentação do Recurso:

Local e data:

Assinatura: